

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1605 DE 26/02/2004.

VER DECRETO Nº 11.796/05
VER DECRETO Nº 13.633/09.

LEI Nº 6519/04
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2004

Altera a redação do “caput” e do parágrafo único do artigo 4º da Lei n.º 5393, 18 de junho de 1999, que “Cria o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O “caput” e o parágrafo único do artigo 4º, da Lei n.º 5393, de 18 de junho de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. O mandato dos conselheiros será de 3 (três) anos, permitida a recondução.

Parágrafo único. Os atuais conselheiros e respectivos suplentes terão, excepcionalmente, seus mandatos distribuídos na seguinte conformidade:

I – um terço terá mandato com duração de 3 (três) anos:

- a)1 (um) representante do Poder Executivo;
- b)1 (um) representante da Rede de Ensino Municipal;
- c)1 (um) representante de Pais de Alunos das Redes Públicas.

II – um terço com duração de 2 (dois) anos:

- a)1 (um) representante do Poder Executivo;
- b)1 (um) representante da Rede Estadual de Ensino;
- c)1 (um) representante da Rede Privada.

III – um terço com duração de 1 (um) ano:


- a)1 (um) representante do Poder Executivo;
- b)1 (um) representante da Rede de Ensino Municipal;
- c)1 (um) representante de Pais de Alunos das Redes Públicas.”


Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -


Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de fevereiro de 2004.

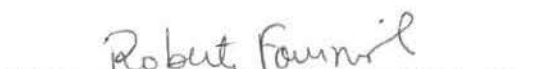

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Maria América de Almeida Teixeira
Secretária de Educação


José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos